



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR CARLOS DA LIGA

PROTOCOLO Nº 9846/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 537, de 20 de março de 2024

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser celebrado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VEREADOR CARLOS DA LIGA - UNIÃO
Presidente

JUSTIFICATIVA



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #0e45788230fd7ac7f213a7e89b1a77138e135a39d6b8b37abdc684749a28f7aacee3ee42a86962f872e327c9fbd9771de993c7f358badcbafa111e98f060ead2
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/0e45788230fd7ac7f213a7e89b1a77138e135a39d6b8b37abdc684749a28f7aacee3ee42a86962f872e327c9fbd9771de993c7f358badcbafa111e98f060ead2>



O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevância dos Clubes dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia do município de Luziânia, prestando-lhes merecida homenagem, por meio da sua inserção no calendário oficial do Município.

Em geral, no terceiro sábado do mês de setembro, os Adventistas do Sétimo Dia em todo o mundo comemoram o Dia dos Desbravadores, como forma de reconhecer a experiência e o serviço social realizado por jovens entre 10 e 15 anos, em estreita relação com as necessidades de suas comunidades.

Os Clubes dos Desbravadores reúnem esses jovens que já somam, hoje, mais de um milhão e 500 mil desbravadores em todo o mundo. Estão presentes em mais de 160 países, com quase 66 mil clubes. No Brasil, atualmente são 10.593 clubes, distribuídos por todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, com a participação de mais de 290 mil desbravadores.

As atividades desenvolvidas nesses clubes objetivam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens, envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião, consumo de fumo, drogas e álcool. Não só contemplam o comportamento saudável na sociedade, como promovem o crescimento interior e espiritual de cada um.

Surgidos na primeira metade do século XX, nos Estados Unidos da América, expandiram-se progressivamente pelo mundo. No Brasil, suas origens datam dos anos 60 do século passado.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para a sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Trabalham em equipe procurando sempre serem úteis à comunidade. Prestam, também, socorro em calamidades e participam ativamente de campanhas comunitárias para ajudar pessoas carentes. Em tudo o que fazem procuram desenvolver amor a Deus e à Pátria.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justificam a presente proposta de homenagem.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VEREADOR CARLOS DA LIGA - UNIÃO

Presidente





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

03



DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 537/2024

Autoria: Carlos da Liga - União

Ementa: Institui o Dia Municipal dos Desbravadores.

Encaminho o presente projeto para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 21 de Março de 2024.


Vereador Carlos da Liga - União
Presidente da 74ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #491ea5bb6d4f7a37f0185e692a13eba94abdd24bf5c88f34ea19c8236a83f7ca8df11778e7f84c3bbcea823edef691a823791466470d4ef1dd73745000f9c8a
<https://api.luziania.prefeituravirtual-app.br/validar/assinaturaelectronica/491ea5bb6d4f7a37f0185e692a13eba94abdd24bf5c88f34ea19c8236a83f7ca8df11778e7f84c3bbcea823edef691a823791466470d4ef1dd73745000f9c8a>

